

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

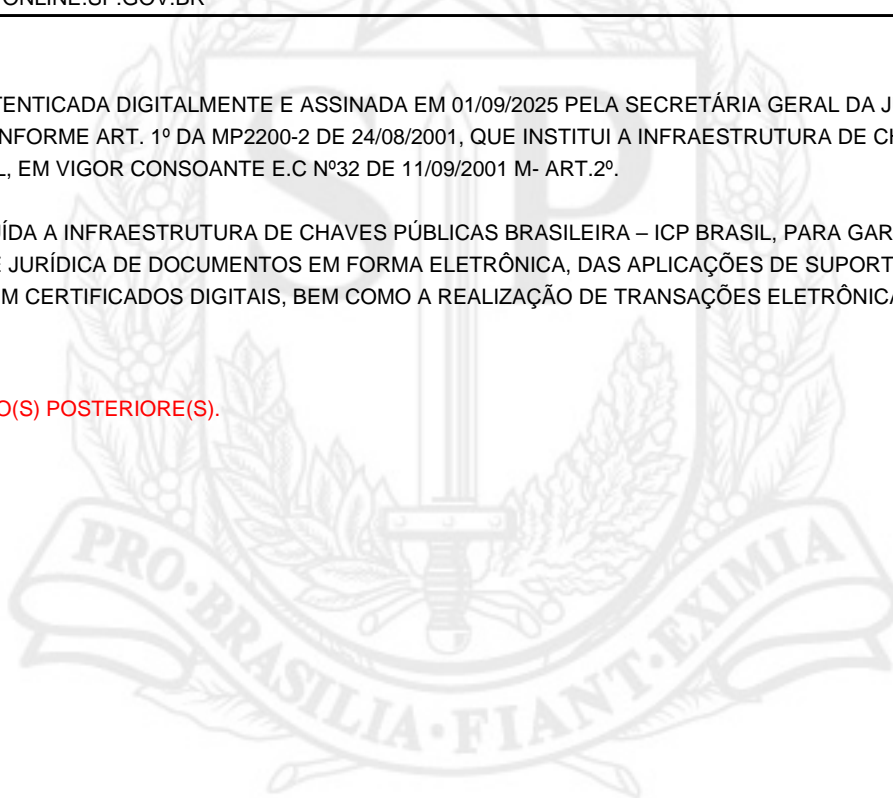
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300674391	CNPJ 62.469.889/0001-08	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35300674391	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/08/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 01/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:38:40	CÓDIGO DE CONTROLE 275355824
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 01/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**  
 2.774.980/25-2



CONTROLE INTERNET  
 035153787-2



**CAPA DO REQUERIMENTO**

JUCESP -  
 GUICHÊ

★ 27 AGO

PROTOL

62.469.889/0001-08

**DADOS CADASTRAIS**

ATO Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Viradouro	NÚMERO 56	COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO Campinas	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 1	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA (Diretor Presidente)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ ,00	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 27/08/2025	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)**

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 9 ★ 27 AGO 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 29 AGO 2025 DEFERIDO 6ª TURMA 1. Vogal Relator Fatima RG 25.415.064-8 Sergio Eduardo Vogal Revisor RG 49.297.588-2 Vogal
--	--	--

<b>ANEXOS:</b>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
<input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuaração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input type="checkbox"/> Outros	<input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	JUCESP 20 29 AGO 2025 SEDE

<b>OBSERVAÇÕES:</b>	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP NIRE S/A MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL 3530067439-1 
---------------------	---



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES  
REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 18 de outubro de 2024, às 10h, na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** verificou-se a presença dos Acionistas Fundadores da Sociedade conforme boletins de subscrição (Anexo III) e lista de presença (Anexo IV).

**MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Ana Paula de Oliveira, que convidou a mim, Gabriélly de Arruda Machado para secretariá-la.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) elaboração da ata em forma de sumário; e (e) eleição do membro da Diretoria da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade:

- (a) constituir a **JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com sede na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.
- (b) fixar o capital social da Companhia em R\$ 100,00 (cem reais) dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) cada ação, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos.
- (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo II);
- (d) aprovar, nos termos, do § 1º art. 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia em forma de sumário;
- (e) eleger a Sra **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.217.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, CEP: 13.040-085, para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral Ordinária de 2025. A remuneração global da Diretoria será



ZapSign 388b9074-7f1b-4917-8931-816f97eeaf8c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.

**Ana Paula de Oliveira**  
Presidente da Assembleia e diretora eleita

**Gabrielly de Arruda Machado**  
Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

**Ana Paula de Oliveira**  
OAB/SP nº. 453.892



ZapSign 388b9074-7f1b-4917-8931-816f97eeaf8c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*MARINA CENTURION DARDANI*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530067439-1

JUCESP

SEDE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

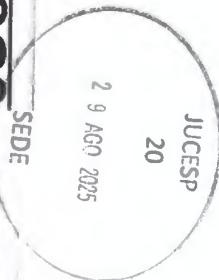
*MARINA CENTURION DARDANI*

MARINA CENTURION DARDANI  
SECRETARIA GERAL

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NUMERO

3530067439-1

JUCESP



JUCESP  
(ANEXO 1)  
TERMO DE POSSE

Aos 18 de outubro de 2024, compareceu à sede social da JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade com sede na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119 ("Companhia"), a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 463.217.208-10, residente e domiciliada na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, CEP: 13.040-085, eleita pela Assembleia Geral de Constituição realizada em 18 de outubro de 2024, para o cargo de Diretora da Companhia, com mandato anual até a próxima Assembleia Geral Ordinária, com início em 18 de outubro de 2024, o qual é, mediante a assinatura do presente Termo de Posse e na forma do disposto no artigo 149 da Lei n.º 6.404/76, investida no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídas na forma da lei e do Estatuto Social. O mandato se estabelecerá de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia.

A Diretora eleita, ora empossada, declara, sujeita às penas fixadas em lei, que não está proibida de exercer a administração da Companhia, não estando incurso em nenhum dos crimes previsto em lei ou condenação criminal, ou sob os efeitos de tal condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.



---

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**



(Anexo II)

**ESTATUTO SOCIAL**  
**JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

(Assembleia Geral de Constituição realizada em 18 de outubro de 2024.)

**CAPÍTULO I**  
**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração**

**ARTIGO PRIMEIRO**

A **JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**ARTIGO SEGUNDO**

A companhia tem sede e foro na Rua Viradouro, n.º 56, Jardim Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da diretoria.

**ARTIGO TERCEIRO**

A Companhia tem por objeto social a participação em outras Sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("*holding*").

**ARTIGO QUARTO**

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

**CAPÍTULO II**  
**Do Capital**

**ARTIGO QUINTO**

O capital social é de R\$ 100,00 (cem reais), representado por 100 (cem) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R\$ 10,00 (dez reais) integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses a contar desta assembleia.

**Parágrafo Primeiro** - Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais.

**Parágrafo Segundo** - As ações provenientes de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento de capital.

**Parágrafo Terceiro** - Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de

ZapSign 388b9074-7f1b-4917-8931-816f97eeaf8c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor.

### CAPÍTULO III Da Assembleia Geral

#### ARTIGO SEXTO

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Primeiro** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

**Parágrafo Segundo** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de voto, não computando os votos em branco.

### CAPÍTULO IV Da Administração

#### ARTIGO SÉTIMO

A administração da Companhia será exercida por uma diretoria, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos.

**Parágrafo Primeiro** - Os diretores ficam dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger.

**Parágrafo Segundo** - A investidura dos diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

**Parágrafo Terceiro** - A remuneração global da Diretoria será anualmente fixada pela Assembleia Geral Ordinária, ficando asseguradas, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*.

#### ARTIGO OITAVO

No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral.

ZapSign 388b9074-7f1b-4917-8931-816f97eeaf8c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## ARTIGO NONO

JUCESP

A diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis.

## ARTIGO DÉCIMO

A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo nono competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação às procurações "ad judícia", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

**Parágrafo Único:** Dependerão da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros.

## ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO

Compete à diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento.

### CAPÍTULO V Conselho Fiscal

## ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO

A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

### CAPÍTULO VI Disposições Gerais

ZapSign 388b9074-7f1b-4917-8931-816f97eeaf8c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

JUCESP

### ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

### ARTIGO DÉCIMO QUARTO

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

### ARTIGO DÉCIMO QUINTO

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

### ARTIGO DÉCIMO SEXTO

A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

### ARTIGO DÉCIMO SÉTIMO

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração.

### ARTIGO DÉCIMO OITAVO

Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo.

**Ana Paula de Oliveira**

Presidente da Assembleia e diretora eleita

**Gabrielly de Arruda Machado**

Secretária da Assembleia

Visto do Advogado:

**Ana Paula de Oliveira**

OAB/SP nº. 453.892

JUCESP

(Anexo III)

JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES, CONFORME ATA DE ASSEMBLEIA  
GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

---

Nome: Ana Paula de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 463.217.208-10

Domicílio: Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-085.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$95,00 (noventa e cinco reais)

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

---

Nome: Gabriélly de Arruda Machado, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 41.156.048-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n.º 429.962.518-81.

Domicílio: Rua Viradouro, n.º 56 -Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Valor Integralizado: R\$ 5,00 (cinco reais)

Valor a integralizar: R\$95,00 (noventa e cinco reais)

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.



ZapSign 388b9074-7f1b-4917-8931-816f97eeaf8c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35300674391 em 29/08/2025 da empresa JM 12 INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S.A., protocolado sob o nº 2774980252. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 275355824. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).

**LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS À ASSEMBLEIA GERAL DE  
CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 18 DE OUTUBRO DE 2024.**

---

Nome: Ana Paula de Oliveira, brasileira, solteira, nascida em 01/04/1998, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 39.822.566-7, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 463.217.208-10

Domicílio: Rua Santa Cruz das Palmeiras, n.º 1501, ap. 103, torre 2- Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-085.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

---

Nome: Gabriélly de Arruda Machado, brasileira, divorciada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº. 41.156.048-7 expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 429.962.518-81.

Domicílio: Rua Viradouro, n.º 56 -Jd Nova Europa, Campinas/SP, CEP: 13.040-119.

Ações Subscritas: 50 (cinquenta) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal

Ações Integralizadas: 5 (cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Prazo para integralização: 12 (doze) meses a contar da data de registro do presente instrumento perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Campinas/SP, 18 de outubro de 2024.





**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo:**

NOME ANA PAULA DE OLIVEIRA						NACIONALIDADE Brasileira	
COR OU RAÇA Branca	ESTADO CIVIL Solteiro(a)	CPF 463.217.208-10	RG/RNE 39822566	DIGITO 7	DATA DE EXPEDIÇÃO 20/12/2022	ORGÃO EXPEDIDOR DETRAN	UF SP
DOMICILADO(A) Rua Santa Cruz Das Palmeiras						NÚMERO 1501	
COMPLEMENTO T 2, AP 103		DISTRITO/BAIRRO Jardim Nova Europa				CEP 13040-085	
MUNICÍPIO Campinas						UF SP	

**Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.**

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL			
LOCALIDADE	Campinas - SP	DATA	18/10/2024
NOME	ANA PAULA DE OLIVEIRA (Diretor Presidente)	ASSINATURA	

